



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023**

**OBJETIVO:** Alteração no item 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED do Plano de Trabalho do TED nº 01/2022 (22-EME-012-00), além do item 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA do respectivo Termo de Execução Descentralizada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO**

1.1 Considerando o conteúdo do Ofício nº 7-DPE/DEC, de 06 de abril de 2023, no qual é informado acerca de uma retificação do ofício nº 54-DPE/DEC, de 15 de dezembro de 2022, com intuito de dar melhor esclarecimentos com relação do que trata a aprovação em órgãos competentes expressa no TED nº 01/2022 (22-EME-012-00).

1.2 Pelo presente Termo de Apostilamento, o senhor Gen Ex Anisio DAVID de Oliveira Junior, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, com a competência que lhe foi delegada por decreto do dia 10 de abril de 2023, publicado em Diário Oficial da União de 11 de abril de 2023, Edição 69, Seção 2, página 10, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre Ministério da Defesa-Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção-DEC, e a Universidade Federal Fluminense-UFF.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1 O presente Termo de Apostilamento tem como escopo alterar o item 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED do Plano de Trabalho do TED nº 01/2022 (22-EME-012-00), além do item 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA do respectivo Termo de Execução Descentralizada

### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO**

3.1 O presente instrumento tem fundamentos no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que **não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED** poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**”.

3.2 A fundamentação também se baseia no Princípio da Transparência, de modo a se estabelecer de maneira mais clara o que está expresso no respectivo TED e dirimir quaisquer possibilidades de dúvidas.

### **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES**

4.1 O item 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED do Plano de Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) 6) Submissão do projeto de recuperação da ponte a aprovações em órgãos competentes do Exército, os quais são a Diretoria de Obras Militares (DOM) e Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE). (…)”

4.2 O item 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA do Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) 6) Submeter o projeto básico de recuperação/reforço da ponte a aprovações em órgãos competentes do Exército, os quais são a Diretoria de Obras Militares (DOM) e Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE). (…)”

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 01/2022 (22-EME-012-00) e seu respectivo Plano de Trabalho, não modificados por este Termo de Apostilamento.

5.2 O presente Termo de Apostilamento será publicado pelo Ministério da Defesa-Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (Unidade Descentralizadora) e pela Universidade Federal Fluminense (Unidade Descentralizada), de modo a atender ao disposto no Art. 14 do Decreto Nº 10.426, de 16 de julho de 2020, nos respectivos sítios eletrônicos:

[www.dec.eb.mil.br/index.php/en/termo-de-execucao-descentralizada-ted#ano2022](http://www.dec.eb.mil.br/index.php/en/termo-de-execucao-descentralizada-ted#ano2022)

[www.uff.br/?q=termos-de-execucao-descentralizada-ted](http://www.uff.br/?q=termos-de-execucao-descentralizada-ted)

Brasília-DF, 10 de julho de 2023.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
<b>Gen Ex ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR</b> Chefe do Departamento de Engenharia e Construção CPF nº 734.111.597-15	<b>ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA</b> Reitor da Universidade Federal Fluminense CPF nº 808.987.697-87
_____ Testemunha DEC	_____ Testemunha UFF